



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Comissão Eleitoral Central - CEC**

EDITAL CEC Nº 53, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 483/2022/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 196, de 27 de outubro de 2022, torna público o presente Edital que **retifica o Edital CEC nº 52/2023** que rege o **processo eleitoral para as representações para a Comissão Superior de Ensino (COSUEN)**, nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da UNILA, da Portaria UNILA 1175/2015 e deste Edital.

CONSIDERANDO a ausência de designação da representação docente do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), devidamente eleita pelo [EDITAL CEC Nº 48, de 4 de maio de 2023](#),

CONSIDERANDO os trâmites de emissão de portaria pelo Gabinete da Reitoria para nomeação da representação docente eleita do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN),

CONSIDERANDO o dever de transparência quanto aos motivos que levaram à edição deste Edital CEC nº 53/2023.

DECIDE alterar as vagas disponíveis para as representações da COSUEN.

1.1 Onde se lê:

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1 REPRESENTAÇÕES DOCENTES

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Docentes do quadro ativo permanente do ILACVN, em	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	Docentes do quadro ativo do ILACVN, em exercício

exercício		
-----------	--	--

2.2 REPRESENTAÇÃO DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Técnicos-administrativos em educação do quadro ativo permanente em exercício junto aos programas de Graduação (TAEs lotados na Pró-reitoria de Graduação e suas unidades e setores administrativos dos Institutos)	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	TAEs lotados na Pró-Reitoria de Graduação e suas unidades e nos setores administrativos dos Institutos

1.2 Leia-se:

2. DAS REPRESENTAÇÕES

2.1 REPRESENTAÇÃO DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Elegíveis	Número de Vagas	Eleitores
Técnicos-administrativos em educação do quadro ativo permanente em exercício junto aos programas de Graduação (TAEs lotados na Pró-reitoria de Graduação e suas unidades e setores administrativos dos Institutos)	1 chapa (titular e suplente) Mandato: 2 anos	TAEs lotados na Pró-Reitoria de Graduação e suas unidades e nos setores administrativos dos Institutos

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL